DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2993, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2574

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$88.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

020103 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

31 04.131.0004.2004.0000MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020402 PRÉ ESCOLA

121 12.365.0018.2018.0000MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 35.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00100

01 TESOURO

210000 EDUCAÇÃO INFANTIL

122 12.365.0018.2018.0000MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO

210000 EDUCAÇÃO INFANTIL

020404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

158 12.361.0020.2020.0000MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261000 FUNDEB - 60%

178 12.365.0021.2021.0002MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL 8.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261000 FUNDEB - 60%

020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

278 10.301.0031.2032.0010MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300027 PAB ESTADO E FURP

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

360 08.244.0035.2036.0009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL - RECURSOS PRÓ 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0902 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

504 15.452.0042.2045.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDÊNCIAS 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0908 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

557 06.181.0049.2051.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 88.800,00

Fontes de Recurso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

01	0070.000,00
02	0018.800,00

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3004, de 17 de setembro de 2019

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º-De conformidade com a Lei nº 2207/11, passam a integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes membros:

I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a- Viviane Aparecida Andrade Pereira- Representante da Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Suplente: Joseli Sales de Carvalho

b- Neuza de Paula- Representante da Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Sidinei Aparecido Francisco

c- Bruna Cocciolo Montanher- Representante da Diretoria de Divisão de Saúde

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

d- Eliane Aparecida Zacari Sossai- Representante da Diretoria da Divisão Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a- Sérgio Antônio de Oliveira Junior – Representante da Associação da Polícia Mirim de Pirajuí

Suplente: Aline Alves

b- Maria Regina Rossi Ferreira- Representante da Pastoral da Criança

Suplente: Isabel Cristina Silva

c- Andrea Luísa Oliveira Mendonça - Representante da APAE

Suplente: Sônia Cristina da Silva

d- Fabiana Coutinho de Rezende Brito - Representante do Clube dos Aventureiros

Suplente: Pricila Zamboti de Camargo

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

Portarias

Prefeitura Municipal de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8132/19

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR , o funcionário FERNANDO PFEIFER, Diretor de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer as funções de GESTOR RESPONSÁVEL pela execução do Contrato nº 138/2014 celebrado entre o Município de Pirajuí e a Empresa MAZZA ,FREGOLENTE& CIA , Eletricidade e Construções Ltda., para a prestação de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pirajuí, compreendendo : Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Cadastramento , Ampliações e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública do Município .

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 18 de setembro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 17/09/2018 HORÁRIO: 09h00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 006/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a realização do 3º Pirajuí Rodeio Fest, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2019, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8040/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva; CIA. DE RODEIO SARU S/S, representada pelo Senhor José Aparecido Machado; GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS, representada pelo Senhor José Aparecido de Souza, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva; CIA. DE RODEIO SARU S/S, representada pelo Senhor José Aparecido Machado; GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS, representada pelo Senhor José Aparecido de Souza, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva; CIA. DE RODEIO SARU S/S, representada pelo Senhor José Aparecido Machado; GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS, representada pelo Senhor José Aparecido de Souza, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 01: 1º LUGAR: LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI - ME, com o valor total de R$ 162.500,00; 2º LUGAR: CIA. DE RODEIO SARU S/S, com o valor total de R$ 165.750,00; 3º LUGAR: GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS, com o valor unitário de R$ 169.066,42. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

ANDERSON RIBEIRO MORO

MEMBRO DA CPL

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO

MEMBRO DA CPL

LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva;

CIA. DE RODEIO SARU S/S,

representada pelo Senhor José Aparecido Machado;

GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS,

representada pelo Senhor José Aparecido de Souza